



4314539



00135.207968/2024-15



Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Gabinete do(a) Ministro(a) do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

OFÍCIO Nº 3543/2024/GM.MDHC/MDHC

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência o Senhor
Senador ROGÉRIO CARVALHO
Primeiro-Secretário do Senado Federal
Praça dos Três Poderes, Senado Federal, Edifício Principal
70.165-900 Brasília/DF

apoimesa@senado.leg.br

Assunto: Requerimento de Informação nº 184, de 2024. Senado Federal.

Senhor Primeiro-Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, reporto-me ao Ofício nº 209 (SF) ([4252517](#)), dessa procedência, recebido neste Gabinete Ministerial em 17 de abril de 2024, que trata do Requerimento de Informação nº 184/2024 ([4252517](#), págs. 2 a 13), para após análise, encaminhar a manifestação deste Ministério, na forma da documentação abaixo relacionada:

REQUERIMENTO	AUTORIA	UNIDADE	RESPOSTA
Requerimento de Informação nº 184/2024 (4252517 , págs. 2 a 13)	Senadora Damares Alves	Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente	Ofício nº 997/2024/GAB.SNDCA/SNDCA/MDHC (4314539)

Ao ensejo, renovo votos de estima e consideração, permanecendo à disposição para sanar eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

RITA CRISTINA DE OLIVEIRA
Ministra de Estado dos Direitos Humanos e da Cidadania Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Rita Cristina de Oliveira, Ministro(a) de Estado dos Direitos Humanos e da Cidadania, Substituto(a)**, em 16/05/2024, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4314539** e o código CRC **52D8FC72**.

Referência: Caso responda este ofício, indicar expressamente o Processo nº 00135.207968/2024-15 SEI nº 4314539

Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 4º andar, Zona Cívico-Administrativa - Telefone: (61) 2027-3043
CEP 70054-906 Brasília/DF - <http://www.mdh.gov.br>

Criado por [alana.carvalho](#), versão 2 por [alana.carvalho](#) em 15/05/2024 09:55:24.



4310850



00135.207968/2024-15



Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
Gabinete da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

OFÍCIO Nº 997/2024/GAB.SNDCA/SNDCA/MDHC

Brasília, na data da assinatura.

Ao Gabinete Ministerial

Assunto: PRAZO MINISTERIAL. Requerimento de Informação nº 184, de 2024. Senado Federal.

1. Cumprimentando cordialmente, em atenção ao Requerimento de Informação nº 184/2024 ([4252517](#), págs. 2 a 13), requerendo que sejam prestadas informações sobre "as ações, para crianças e adolescentes, implementadas em 2023 e previstas para 2024, para a promoção dos direitos da criança e do adolescente e para o enfrentamento a suas violações."

2. Neste sentido, esta Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (SNDCA), manifesta-se conforme abaixo:

a) quais ações preventivas e educativas foram planejadas e executadas em 2023 e estão previstas para 2024 para a promoção dos direitos da criança e do adolescente? Quais as ações foram planejadas em alusão a o dia mundial da infância? Qual o montante de recursos orçamentários foi destinado para esse fim em 2023 e está previsto para 2024?

Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo: No que diz respeito às ações preventivas e educativas planejadas e executadas em 2023 para a promoção dos direitos da criança e do adolescente e as parcerias que foram criadas em 2023 para fortalecer a rede de proteção da criança e do adolescente, bem como o montante de recursos orçamentários foi destinado para esses fins, esta Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente por meio da Coordenação-Geral de Políticas Públicas Socioeducativas, informa que celebrou 20 instrumentais, entre eles convênios, destaques orçamentários, termos de fomento e termos de execução descentralizada, aumentando o cofinanciamento nos Estados, obtendo como valor total de recursos orçamentários destinados para a promoção dos direitos da criança e do adolescente no ano de 2023: **R\$13.678.466,20** (treze milhões seiscentos e setenta e oito mil quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte centavos). Ao que se refere as ações preventivas e educativas para a promoção dos direitos da criança e do adolescente que foram planejadas e estão sendo executadas em 2024, bem como as parcerias que estão previstas para 2024 para fortalecer a rede de proteção da criança e do adolescente, e o montante de recursos orçamentários destinado a este fim, ressaltamos que a Coordenação-Geral de Políticas Públicas Socioeducativas possui a previsão de no exercício do corrente ano implementar de 8 Escolas Estaduais de Socioeducação. Há previsão de celebração de 7 (sete) convênios visando a equipagem de unidades socioeducativas a fim de fomentar ações de profissionalização para os(as) adolescentes e suas famílias, sendo 1 (um) desses oriundo de recurso de Emenda Parlamentar no valor de **R\$ 784.874,00** (setecentos e oitenta e quatro mil

oitocentos e setenta e quatro reais), e 1 (um) convênio voltado a garantia do direito à saúde mental de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, somando-se o valor total de recursos orçamentários de **R\$ 7.884.874,00** (sete milhões e oitocentos e oitenta e quatro mil oitocentos e setenta e quatro reais).

Enfrentamento a Violência: Revisão e Atualização do Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual. Reportando-se ao que fora elucidado no item "i" da pergunta "a", os trabalhos de revisão e atualização do referido Plano foram iniciados e para essa ação o recurso previsto é de R\$ 1.000.000,00 (Hum Milhão de Reais).

Convivência Familiar e Comunitária: Em 2023, foram planejadas e executadas ações preventivas e educativas em prol da promoção dos direitos da criança e do adolescente. Estas incluíram a participação na revisão final do Plano Nacional para Convivência Familiar e Comunitária de crianças e adolescentes (PNCFC), o apoio na revisão do Plano Nacional pela Primeira Infância (PNPI), e a articulação com os órgãos competentes para a implantação do Comitê Intersetorial da Primeira Infância. Até o momento está previsto para 2024 mais de um milhão para a operacionalização do Plano Nacional pela Primeira Infância, incluindo campanhas e outras formas de disseminação. Para o Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária o valor está em aberto tendo em vista os recursos do Fundo Nacional da Criança e do adolescente ainda não terem sido definidos.

b) quais políticas de proteção das crianças e adolescentes foram adotadas em 2023 e estão previstas para 2024? Qual o montante de recursos orçamentários foi destinado para esse fim em 2023 e está previsto para 2024?

Proteção do Direito à Vida – O Programa de Proteção de Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte - PPCAAM, está presente em 22 Unidades Federativas e conta ainda com o Núcleo Técnico Federal (NTF), responsável por assessorar a Coordenação-Geral de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte – CGPCAAM na gestão nacional, além de atuar junto aos casos de ameaça de morte oriundos dos estados onde o Programa não está implantado (MT, PI, RR, SE e TO). No ano de 2023 foi destinado R\$ 34.361.252,00 (trinta e quatro milhões, trezentos e sessenta e um mil duzentos e cinquenta e dois reais), já em 2024 foi destinado R\$ 27.240.645,00 (vinte e sete milhões, duzentos e quarenta mil seiscentos e quarenta e cinco reais).

Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos (CGFSGD): Propomos políticas para fortalecer os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos Humanos da Criança e do Adolescente (SGD), isso inclui ações de equipagem e formação, principalmente dos Conselhos Tutelares e dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, dentre os demais atores do SGD. A Política Nacional de Formação Continuada para o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA), instituída pela Resolução Conanda 244/2024, visa consolidar a necessária formação permanente de todos que atendem e trabalham pelos direitos de crianças e adolescentes. A parceria realizada com as universidades públicas, preferencialmente federais, permite a continuidade da política. A proposta é ter uma escola de conselhos em cada estado. O investimento total destinado para a Escola de Conselhos no ano de 2023 foi de R\$ 5.686.000,00 (cinco milhões, seiscentos e oitenta e seis mil reais), já para o ano de 2024 está previsto investimento de R\$ 6.700.000,00 (seis milhões e setecentos mil reais). Ademais, a SNDCA também prioriza entre as suas ações a equipagem dos Conselhos Tutelares através do programa Equipa DH+, instituído pelo Decreto nº 11.919, de 14 de fevereiro de 2024, visando contribuir com o seu bom funcionamento. Em 2023, um total de R\$ 6.386.693,92 (seis milhões, trezentos e oitenta e seis mil seiscentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos) foram destinados para o programa de equipagem. Esse montante foi utilizado para fornecer doações a 88 municípios em diferentes estados do Brasil, com uma diversidade de equipamentos como veículos, computadores, impressoras, bebedouros, refrigeradores, televisores e ar-condicionado portátil. Para o ano de 2024, estima-se um valor aproximadamente de R\$7.690.000,00 (sete milhões seiscentos e noventa mil reais) para atendimento do programa.

Enfrentamento ao trabalho infantil: Criada em 2023, a Coordenação-Geral de Enfrentamento ao Trabalho Infantil focaliza a prevenção e a erradicação do trabalho de crianças e adolescentes (até 13 anos), a proteção de adolescentes na condição de aprendizes (14 e 15 anos), a proteção de adolescentes no exercício do trabalho protegido no Brasil (16 e 17 anos), bem como a

prevenção e erradicação de Piores Formas de Trabalho Infantil, em conformidade com os preceitos emanados pela Constituição Federal de 1988, pela Lei nº 8.069, de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e pelo Decreto 6.481/2008 (Piores Formas de Trabalho Infantil). Para 2024, há uma previsão orçamentária de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

Enfrentamento à Violência Contra Crianças e Adolescentes: em 2023, criou-se a Comissão Intersetorial de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, instituída por meio do Decreto 11.533/2023, que tem como competências, por exemplo, *"propor ao Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania a revisão e a atualização do Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes; elaborar orientações para a atuação governamental sobre o enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes; acompanhar e monitorar as políticas de enfrentamento da violência sexual; e promover a articulação dos órgãos e das entidades públicos e privados com atuação no enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes"*. Além disso, a política de equipagem dos **Centros Integrados de Escuta Protegida** tem como finalidade firmar convênios com estados e municípios para implementar ou aprimorar esses equipamentos públicos que são destinados ao atendimento de crianças e adolescentes vítimas de violências, incluindo as testemunhas e familiares. Ainda em 2023, firmou-se convênio com os governos locais de Vitória da Conquista (BA), Manaus (AM) e Paranaguá (PR), para o que destinou a quantia de R\$ 989.033,62 (Novecentos e Oitenta e Nove Mil e Trinta e Três Reais e Sessenta e Dois Centavos), essa ação segue em continuidade em 2024, para qual previu-se um recurso de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais). As políticas de proteção das crianças e adolescentes adotadas em 2023 e previstas para 2024 são: equipagem de Centros de Atendimento Integrados. Essa ação segue em continuidade em 2024, para qual previu-se um recurso de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais); revisão e atualização do Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual: os trabalhos de revisão e atualização do referido Plano foram iniciados e para essa ação o recurso previsto é de R\$ 1.000.000,00 (Hum Milhão de Reais); Lançamento de quatro cursos voltados para o Enfrentamento ao Abuso e à Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes.

Convivência Familiar e Comunitária: Em 2023 foram executadas e monitoradas 12 ações em parceria com Organizações da sociedade Civil, totalizando R\$3.158.392,70 (três milhões, cento e cinquenta e oito mil, trezentos e noventa e dois reais e setenta centavos); 28 parcerias migradas da Secretaria Nacional da Família, totalizando R\$7.949.150,45 (sete milhões, novecentos e quarenta e nove mil, cento e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos); 20 emendas parlamentares em 2023 totalizando R\$ (7.032.136,00 sete milhões, trinta e dois mil, cento e trinta e seis reais). E por meio de chamamento público foram firmadas 10 parcerias no segundo semestre de 2023, voltadas para cuidados e prevenção de violência contra crianças na Primeira Infância nas periferias brasileiras. Os principais objetivos desse edital foram garantir o atendimento especializado e em rede às crianças na primeira infância em situação de vulnerabilidade social, a ser realizado por profissionais especializados e capacitados para atendimento psicossocial; o fortalecimento da rede de atendimento dos direitos das crianças na Primeira Infância; a realização de ações de atenção e prevenção à violência sexual e intrafamiliar, fundamentadas pela educação e sensibilização comunitária; a disseminação de metodologias referenciais na prevenção da violência sexual, psicológica, física e outras formas de violação de direitos; e o fortalecimento da democracia participativa e de organizações da sociedade civil que atuam nas regiões abrangidas pelos projetos, totalizando R\$ 5.822.500,00 (cinco milhões, oitocentos e vinte duas mil e quinhentos reais). Para os anos de 2024 e 2025, estão previstos novos cursos que serão disponibilizados pela Escola Nacional dos Direitos de Crianças e Adolescentes. Além disso, estão previstos novos estudos tendo em vista a importância de dados empíricos e qualificados para a promoção de políticas públicas eficazes no combate à vulnerabilidade de crianças e adolescentes. Também está previsto um programa de fortalecimento de vínculos mais amplo e inclusivo. Todos com o propósito de garantir a cidadania e o acesso integral dos direitos às crianças e adolescentes (valores a serem definidos).

c) quais campanhas foram executadas em 2023 e estão previstas para 2024 visando à promoção de direitos e ao enfrentamento às violações de direitos de crianças e adolescentes? Qual o montante de recursos orçamentários foi destinado para esse fim em 2023 e está previsto para 2024?

- a) Eventos regionais Sinase pra Valer!: Encontros regionais em todas as regiões do Brasil, com objetivo de aproximar e articular as Redes Socioeducativas locais, promover a integração entre o atendimento em meio aberto e meio fechado, e fortalecer a Política Nacional de Atendimento Socioeducativo.
- b) Encontro Nacional do Sinase é pra Valer!: Apresentação dos resultados provenientes dos eventos regionais de 2023, realizado em janeiro.
- c) Encontro Nacional do Sinase é pra Valer!: Apresentação dos resultados provenientes dos eventos regionais de 2023, realizado em janeiro.
- d) Evento virtual Mulheres na Socioeducação: empoderando meninas e mulheres para uma socioeducação pra valer!: o referido evento que objetivou fortalecer a rede de mulheres no sistema socioeducativo, promovendo a troca de experiências e estabelecendo bases sólidas para o aprimoramento contínuo da prática em todo país. O evento contou com a participação de representantes do Ministério da Saúde, Ministério do Desenvolvimento Social, Família e Combate à Fome, Ministério da Educação, Ministério da Justiça e Segurança Pública, Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura, Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, Profissionais do Sistema Socioeducativo, Juízas, Promotoras de Justiça, Defensoras Públicas, e Sociedade Civil. Realizado em março.
- e) Evento virtual Convivência Familiar e Comunitária pra uma socioeducação pra valer!. A ser realizado.
- f) Evento População LGBTQIAP+ na Socioeducação: Desafios e Potencialidades. A ser realizado.
- g) Campanha de Carnaval - Bloco do Disque 100. Trata-se de uma iniciativa que objetiva prevenir e combater violações de direitos humanos contra crianças e adolescentes(2023)
- h) Campanha de Carnaval- "Respeito e Cuidado". Nessa, recomendou-se a adoção de medidas de proteção às crianças e adolescentes em fevereiro e durante as festividades de carnaval, nos espaços em que ocorreram as festas populares, bem como nos locais em que atuam as entidades de proteção às crianças e adolescentes dos estados e municípios. Estes serviços levaram em consideração os tipos de situações mais recorrentes em grandes eventos, envolvendo crianças e adolescentes, quais sejam: • Exploração sexual; • Trabalho infantil; • Uso de álcool e drogas ilícitas; • Crianças e Adolescentes em situação de rua; • Violência física; • Em situação de negligência; • Perdidos ou em situação de desaparecimento. (2024).
- i) Campanha do 18 de Maio "Faça Bonito. Proteja nossas crianças e adolescentes". Esta iniciativa norteia-se no escopo de conscientizar, alertar e enfrentar o abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes. Foi realizada em 2023 e será realizada nas proximidades do dia 18 de maio de 2024, dia nacional de enfrentamento à violência e à exploração sexual.

d) quais parcerias foram criadas em 2023 e estão previstas para 2024 para fortalecer a rede de proteção da criança e do adolescente? Qual o montante de recursos orçamentários foi destinado para esse fim em 2023 e está previsto para 2024?

Na Proteção do Direito à Vida, em 2023 o PPCAAM passou a ser ofertado em parceria com os Estados de Goiás, Mato Grosso do Sul, Roraima e o Amapá. Já em 2024, estão aguardando uma possível parceria com o Governo Federal (MDHC) para ampliação do Programa, os estados de Sergipe, Piauí, Mato Grosso e Rondônia, caso seja possível essa ampliação, o Programa passará a ser ofertado em todo o Território Nacional.

Para o Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos, na perspectiva das Escolas de Conselhos, em 2023, foram celebrados os respectivos instrumentos de parceria - Termos de Execução Descentralizada - TED com 10 Universidades, alcançando 10 (dez) estados, prevendo um alcance de mais de **12.897 conselheiros tutelares e de direitos** da criança e do adolescente formados, entre outros profissionais do sistema de garantia dos direitos. Para garantir a sustentabilidade da ação, estão

envolvidos na parceria também os respectivos Conselhos Estaduais dos Direitos da Criança e do Adolescente. Em 2024, encontra-se em processo de formalização a parceria com mais universidades, para a implantação de **mais 11 (onze) escolas** nos estados de: Alagoas (AL), Amapá (AP), Brasília (DF), Espírito Santo (ES), Mato Grosso (MT), Minas Gerais (MG), Piauí (PI), Rio Grande do Sul (RS), Rondônia (RO), Roraima (RR), São Paulo (SP). Estão envolvidos na parceria também os respectivos Conselhos Estaduais dos Direitos da Criança e do Adolescente. Em parceria com o CONANDA, estamos impetrando esforços para implantar as Escolas de Conselhos também nos estados de Ceará (CE), Maranhão (MA), Mato Grosso do Sul (MS), Paraíba (PB), Paraná (PR), Tocantins (TO). Outras 6 (seis) universidades e Conselhos Estaduais dos Direitos da Criança e do Adolescente desses estados também já foram contactados e os respectivos planos de trabalho se encontram em fase de elaboração e/ou análise. Por fim, além dos Termos de Execução Descentralizada - TED com as Universidades, foram celebrados 03 (três) instrumentos com Organizações da Sociedade Civil (OSCs) visando a capacitação continuada para Conselheiros Tutelares eleitos no processo de escolha unificado realizado em 2023, o fortalecimento da democracia participativa e o papel do controle da efetivação dos direitos, por meio dos Fóruns de Direitos da Criança e do Adolescente em todas as unidades federativas do Brasil, totalizando um investimento de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões trezentos mil reais).

No Enfrentamento ao Trabalho Infantil, a partir de 2024, a Coordenação-Geral de Enfrentamento ao Trabalho Infantil desta SNDCA, representa o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania na condição de titular na Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil (CONAETI), coordenada pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Nesse sentido, cabe destacar que, no momento, a CONAETI está construindo o novo Plano Decenal de Erradicação do Trabalho Infantil, o qual, em seus eixos, vai focalizar diversas questões decorrentes de violações dos direitos de crianças e adolescentes em todo o Brasil. Também no âmbito da CONAETI, a Coordenação-Geral de Enfrentamento ao Trabalho Infantil tem participado da elaboração de fluxo de atendimento das crianças e adolescentes que estejam no trabalho infantil. A Coordenação-Geral de Enfrentamento ao Trabalho Infantil também representa o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania na condição de titular no Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (FNPETI), uma estratégia da sociedade brasileira para articular e aglutinar os atores sociais e institucionais envolvidos com políticas e programas de prevenção e erradicação do trabalho infantil. O FNPETI é formado por 27 Fóruns Estaduais de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil, representantes do governo federal, dos trabalhadores, dos empregadores, de entidades não governamentais, do sistema de Justiça e organismos internacionais (OIT e Unicef).

Na Convivência Familiar e Comunitária, Em 2023 foi assinado o memorando de Entendimento nº 10/2023 celebrado entre o Ministério da Igualdade Racial, Ministério dos Povos Indígenas, Ministério da Saúde, Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Familiar e Combate a Fome, Ministério da Educação, Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) voltado para capacitação, realização de seminários e produção de pesquisas voltadas a temática da Primeira Infância Antirracista. Em 2024 foi assinada a Recomendação Conjunta nº2 de 17 de janeiro de 2024 voltado a integração de reforços ao Serviço de Família Acolhedora e Esta previstas novas parcerias que não envolvem recursos.

No Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes, com base nos convênios de equipagem firmados em 2023, pode-se informar que umas das primeiras parcerias firmadas foi com os governos locais de Vitória da Conquista (BA), Manaus (AM) e Paranaguá (PR). Ressalte-se que novas parcerias dessa natureza serão desenvolvidas em 2024. Outra parceria firmada ainda em 2023, mas com os trabalhos espraçando-se para o ano de 2024, foi com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e a Fundação Norte Rio Grandense de Pesquisa e Cultura (FUNPEC). Esse relacionamento interinstitucional construiu-se para o projeto de abordar uma investigação sobre a violência sexual online contra crianças e adolescentes.

Destacamos também a parceria com Universidade de Brasília (UnB), para a oferta de formação continuada aos órgãos e entidades que compõem o Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes. Essa Instituição de Ensino Superior atua na produção e oferta de cursos, cujo montante destinado é o valor de R\$ 905.264,00 (Novecentos e Cinco Mil Duzentos e Sessenta e Quatro Reais). São 8 (oito) cursos oferecidos por conta dessa parceria, voltados à temática do enfrentamento ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente

CLÁUDIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA

Secretário Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente



Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Augusto Vieira da Silva**, Secretário(a) Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, em 14/05/2024, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4310850** e o código CRC **7A0A6D1D**.

Referência: Caso responda este ofício, indicar expressamente o Processo nº 00135.207968/2024-15

SEI nº 4310850

Setor Comercial Sul, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A, Quadra 9, Lote C, 8º Andar, Asa Sul - Telefone: (61) 2027-3749

CEP 70308200 Brasília/DF - <http://www.mdh.gov.br>

Criado por [karoline.lacerda](#), versão 2 por [karoline.lacerda](#) em 14/05/2024 10:16:37.